

MOÇÃO Nº 92/2009

DE APELO

“Manifesta **Apelo** às Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que coloquem em votação, em regime de urgência, o Projeto de Lei que institui o programa nacional de aprendizagem profissional para os jovens de 14 a 24 anos incompletos, na Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundacionais, nas empresas públicas e sociedades de economia mista”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Aprendizagem Profissional, regularizada no Brasil por meio da Lei Federal 10.097, de 2000, é um dos mais importantes instrumentos de inclusão social e de qualificação de nossos jovens para o mercado de trabalho.

Esse instrumento legal permitiu que anualmente milhares de adolescentes tivessem acesso a uma formação profissional adequada, com respeito a suas peculiaridades e a necessidade de sua educação formal.

A Lei 10.097, porém, não é clara com respeito à utilização de aprendizes pela Administração Pública Direta e Indireta, por isso, em nossa cidade temos a entidade “Guarda Mirim”, a qual fica impedida de prestar serviços através de seus aprendizes tanto na Câmara Municipal, quanto na Prefeitura.

(Fls. 2 – Moção nº 92/09)

Existe um projeto de lei de iniciativa popular em tramitação no Senado Federal, que institui o Programa Nacional de Aprendizagem Profissional para jovens de 14 a 24 anos incompletos na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, nas Empresas Públicas e Sociedade de economia mista.

Por meio dessa moção, gostaríamos que o referido projeto fosse analisado com a maior urgência possível, inicialmente pelo Senado Federal e depois pela Câmara dos Deputados, para que os aprendizes que atuam hoje no serviço público e suas famílias tenham a tranqüilidade de que essa aprendizagem não seja interrompida.

Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO**, às Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, na seguinte forma enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, **APELA** às Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que coloquem em votação, em regime de urgência, o Projeto de Lei que institui o programa nacional de aprendizagem profissional para os jovens de 14 a 24 anos incompletos, na Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundacionais, nas empresas públicas e sociedades de economia mista”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de abril de 2009.

CARLOS FONTES

Vereador / 1º Secretario